



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

03/03/97
aud

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M 009 / 97 Data: 21.02.97 Horas: 10.00 Assinatura	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
AUTOR Vereador ALACIR VIEIRA CÁNDIDO-PFL		

PROJETO DE LEI Nº 009 /97, DE 21.02.97

fls.02

"Autoriza o Prefeito Municipal a adotar o sistema de rotatórias nas ruas desta cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir rotatórias, com blocos em concreto denominados de "tartarugas", nas ruas de Barra do Garças.

Art. 2º - As rotatórias mencionadas no artigo anterior, serão implantadas nos cruzamentos de ruas, consideradas pontos críticos, no tráfego de veículos desta cidade.

Parágrafo Único - As rotatórias receberão sinalização própria, advertindo aos condutores de veículos, de sua existência e localização, sendo também dotadas de ornamentação com jardinagem e plantas, bem como, de iluminação.

Art. 3º - A instalação das rotatórias obedecerá a um estudo prévio, realizado por uma equipe técnica, após verificação da viabilidade dos locais, aos quais forem destinados à implantação do referido sistema.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

Proj. Lei N° 009/97

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

AUTOR

..... fls.02

rotatórias, nos desvios de veículos pesados.

JUSTIFICATIVA

Art. 4º - O Prefeito Municipal poderá tomar todas as medidas necessárias, dentro das normas previstas na legislação em vigor, para o fiel cumprimento desta Lei.

A exemplo de outras cidades, que adotaram este mesmo sistema, as rotatórias tornou-se sinônimo de segurança.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

o embelezamento das ruas.

Em nossa cidade, existem vários pontos considerados como críticos, por serem locais onde, frequentemente, ocorrem acidentes, em razão talvez, da imprudência de

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de fevereiro de 1997.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Data: 21/02/97 Hora: 10:00 Assinatura: <i>Alacir Vieira Cândido</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

AUTOR

..... Le N° 009/97
Autor: *Alacir Vieira Cândido -* fls.03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A exemplo de outras cidades, que adotaram esse mesmo sistema, as rotatórias tornou-se sinônimo de segurança muito mais eficaz do que outros métodos de sinalização, por que exige do motorista muito mais atenção e além disso, as chamadas rotatórias se forem bem trabalhadas, podem se tornar belas pracinhas, que contribuem para o embelezamento das ruas.

Em nossa cidade, existem vários pontos considerados como críticos, por serem locais onde, frequentemente ocorrem acidentes, em razão talvez, da imprudência de determinados motoristas que, com total desrespeito às leis de trânsito ou até mesmo pela falta de atenção, colocam em risco sua própria vida e a vida de outros.

A medida ora pleiteada, é de suma importância, pois vai dotar nossas ruas de mais segurança e mais beleza, motivo pelo qual, solicitamos a atenção dos nobres colegas, para a apreciação e aprovação desta matéria.

Alacir Vieira Cândido
Vereador - PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N° 009 /97

Autor:

Clárcio Leira Daudisow - PFL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, ____ / ____ /97.

Di:
Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente

Lázaro Sipriano de Carvalho
Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator

Nivaldo Peres de Farias
Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 03/03/97
gab

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Proposta de Lei nº 009/91	AILTON RODRIGUES ROCHA			
	ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
	CELSO MARTINS SPOHR			
	CLODOALDO ALVES DA SILVA			
	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
	JOSÉ AMÉRICO			
	JOSÉ CARLOS TELLES			
	LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
	MARCELO MOURA PAES LEME			
	MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
	MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
	NIVALDO PERES DE FARIA'S			
	WALTER NAVES DE SOUZA			
	WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
	ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			
OBS.	<i>Walter Naves</i>	<i>Apovado por Joamimidade</i>	<i>03/03/91</i>	<i>Joamimidade</i>